

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

|                                                                      |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>SAS</b>                                                           | <b>Guaianases</b>                                                        |
| <b>NOME DA OSC</b>                                                   | <b>Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia - CRDC</b> |
| <b>NOME FANTASIA</b>                                                 | <b>Centro Dia para Idosos</b>                                            |
| <b>TIPOLOGIA</b>                                                     | <b>Idosos</b>                                                            |
| <b>EDITAL</b>                                                        | <b>156/SMADS/2020</b>                                                    |
| <b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>                                     | <b>6024.2020/0002506-9</b>                                               |
| <b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>                                       | <b>203/SMADS/2020</b>                                                    |
| <b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                    | <b>Ariane Cristina da Silva</b>                                          |
| <b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                      | <b>911.842-2</b>                                                         |
| <b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b> | <b>22/08/2022</b>                                                        |
| <b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>                                          | <b>02/2024 a 07/2024</b>                                                 |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 223 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 13/05/2025, delibera pela:

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

( X ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

Conforme apontado pela gestora da parceria, esta Comissão ratifica que a Organização deverá restituir à conta corrente do serviço os valores de R\$ 18.200 e R\$ 8.000.

Não cabe a apresentação do Plano de Providências nos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, por se tratar de valores que precisam ser devolvidos.

Nos termos do inciso I do artigo 224 da Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em Diário Oficial, para apresentar recurso a Supervisão da SAS.

Data: 24/08/2026

  
**Evaristo Pereira de Souza Filho**  
Analista de Assistência  
e Desenvolvimento Social  
RF 911.878-1

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
**Kátia Regina Marques**  
Analista em Assistência e Desen. Social  
SMADS/CRAS/G  
RF 779.359-6 - CRESS 30.914

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
**Vanessa Alves Leão**  
Analista em Assistência e Des. Social  
SMADS/CRAS/Lajeado  
RF 779.348.1 - CRESS 40.472

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

**PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0002506-9 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - Guaianases

NOME DA OSC: Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia - CRDC

NOME FANTASIA: Centro Dia para Idosos

TIPOLOGIA: Idosos

EDITAL: 156/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 203/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Ariane Cristina da Silva; RF: 911.842-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 22/08/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 02/2024 a 07/2024

Fica NOTIFICADA a OSC CRDC, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pela Gestora da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do artigo 223 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de: 13/05/2025, delibera pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da prestação de contas.

Conforme apontado pela gestora da parceria, esta Comissão ratifica que a Organização deverá restituir à conta corrente do serviço os valores de R\$ 18.200 e R\$ 8.000.

Não cabe a apresentação do Plano de Providências nos termos da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, por se tratar de valores que precisam ser devolvidos.

Nos termos do inciso I do artigo 224 da Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024, a OSC tem o prazo de 10 dias úteis, após publicação em Diário Oficial, para apresentar recurso a Supervisão da SAS.

  
**Evaristo Pereira de Souza Filho**  
Analista de Assistência  
e Desenvolvimento Social  
RF 911.878-1

  
**Kátia Regina Marques**  
Analista em Assistência e Desen. Social  
SMADS/CRAS/G  
RF 779.359-6 - CRESS 30.914

  
**Vanessa Alves Leão**  
Analista em Assistência e Des. Social  
SMADS/CRAS/Lajeado  
RF 779.348.1 - CRESS 40.472

São Paulo, 24 de Agosto de 2026.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Evaristo Pereira de Souza Filho – RF 911.878-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Katia Regina Marques RF 779.3596

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vanessa Alves Leão – RF 779.348-1